

## **Nova medida de restrição para prevenir a disseminação do Covid-19(das variantes B.1.617(Delta))**

No dia 21 de junho, o governo japonês incluiu o estado do Paraná na classificação de “país e região de circulação da variante B.1.617”. Deste modo, todo viajante oriundo desse estado deverá permanecer no local especificado pelo chefe da vigilância sanitária do Japão após a entrada no país. Após três dias da entrada no Japão (\*obs.), o viajante deve realizar o teste do coronavírus. O primeiro teste é realizado no aeroporto e o segundo teste (no terceiro dia após a chegada) será no local designado pela vigilância sanitária. Com o resultado negativo o viajante será solicitado para continuar em isolamento na sua residência ou num local providenciado pelo viajante até completar 14 dias da entrada no Japão.

\*Obs.: não se inclui o dia de chegada ao país, a contagem inicia-se a partir do dia seguinte

O território brasileiro que inclui o estado do Paraná já está classificado como “país de circulação da variante inglesa”. Logo, a medida apresentada acima já é adotada ao viajante oriundo do Brasil e será mantida sem alterações.

### **Medidas de vigilância sanitária adotadas ao viajante oriundo do Brasil na entrada do Japão (atualização do dia 21 de junho de 2021)**

#### **1. Antes do embarque**

Realizar o teste do coronavírus 72 horas antes do embarque no Brasil, solicitar à instituição médica ou laboratório, o certificado que comprove o resultado negativo, o mesmo deverá ser apresentado ao agente de vigilância sanitária no Japão.

O certificado deve seguir o formato designado pelo Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar Social do Japão.

Acesse o formulário: [https://www.mofa.go.jp/ca/fna/page25e\\_000334.html](https://www.mofa.go.jp/ca/fna/page25e_000334.html)

Q&A sobre o certificado: <https://www.mofa.go.jp/files/100203441.pdf>

#### **2. Preenchimento do questionário**

Ao chegar ao Japão, apresente o questionário contendo as informações de histórico de permanência e o estado de saúde. O questionário pode ser preenchido previamente pelo site indicado abaixo, ao preenchê-lo o QR code do questionário será emitido.

Para que o procedimento da vigilância sanitária transcorra com maior agilidade, salve a tela do QR code ou imprima-o (o QR code deve estar visível) para que seja apresentado ao agente da vigilância sanitária.

Acesse o questionário: <https://arqs-ga.followup.mhlw.go.jp/#/>

### 3. Teste do coronavírus e permanência no local designado pela vigilância sanitária

Mesmo que o resultado do teste realizado no aeroporto do Japão seja negativo, o viajante deverá se hospedar no local designado pela autoridade sanitária japonesa. Em caso de não cumprimento a esta orientação serão adotadas medidas previstas na Lei de vigilância sanitária.

No terceiro dia após a entrada no país (a contagem se inicia no dia seguinte da chegada), será realizado um novo teste. O viajante deve se retirar do local de hospedagem designado pela autoridade japonesa mediante ao resultado negativo e o mesmo deve permanecer em isolamento em sua residência ou em local providenciado pelo próprio viajante até completar 14 dias da entrada no Japão.

### 4. Apresentação do termo de compromisso

O viajante deverá assinar um termo de compromisso e apresentá-lo à autoridade japonesa, se comprometendo a:

- a) se isolar por 14 dias em sua residência ou em outro local de sua escolha;
- b) não utilizar meios de transporte público durante o período de isolamento;
- c) relatar o seu estado de saúde por e-mail;
- d) salvar a sua localização utilizando aplicativos (a comprovação de localização pode ser solicitada, neste caso o mesmo deve ser apresentado ao Centro de Monitoramento de Saúde dos Viajantes);
- e) utilizar o “aplicativo de confirmação de contato”.

Sobre os aplicativos: <https://www.mhlw.go.jp/content/000753114.pdf>

※O não cumprimento do termo poderá resultar em cancelamento do visto de permanência e procedimento de deportação, de acordo com a Lei de controle imigratória japonesa.

Acesse o termo de compromisso:

<https://www.mhlw.go.jp/content/000794917.pdf>

Acesse o site do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar Social do Japão sobre as novas medidas para contenção do novo coronavírus (em inglês):

<https://www.mhlw.go.jp/stf/covid-19/bordercontrol.html>